

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.200.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

FICHA DE FORNECEDOR

Firma: Razão social			
Nome fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
E-mail:			
Telefone:		Fax:	
Endereço:			Nº
Andar:	Sala:	Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP.:
Banco:		Conta Bancaria:	
Agência:		Pça. Pagamento:	
Sócios, diretores:			
RAMO(S) de NEGOCIO(S)			

<p>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS; Cadastro de Fornecedores Av. Silvio Menicucci, 1575 - Bairro Kennedy CEP. 37.200-000 - LAVRAS - MG Tel.: (035) 3694-4021, 4022, 4023</p>
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.200.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

1. Cédula de Identidade e CPF dos Sócios ou Diretores;
2. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de Prova de diretoria em exercício;
3. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.(CNPJ).
5. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**(tributos e dívida ativa), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente na forma da Lei;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Registro ou Inscrição na entidade competente, caso não exista entidade fiscalizadora da atividade desenvolvida pela empresa, deverá a interessada apresentar declaração de inexistência;
8. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com carimbo;
9. Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, deverão também ser apresentados, já calculado, os seguintes índices: Liquidez Corrente; Risco Financeiro, Grau de Endividamento e Margem Operacional;
10. Certidão de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (no caso de capitais, um mínimo de três certidões), com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da entrega dos documentos;
11. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado,** informando o enquadramento da empresa como ME ou EPP, com data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.200.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

emissão não superior a 60 (sessenta) dias (se a empresa se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte);

12. Certidão Negativa de Débito - INSS(expedida pelo próprio órgão;

13- Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

14- Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias autenticadas, legíveis e sem rasuras ou mediante a apresentação dos documentos originais para autenticação na Gerência de Licitação, em papel tamanho A4;

15- O prazo para entrega do Certificado de Registro Cadastral (CRC) é de 03 (três) dias úteis, a partir da entrega de toda documentação;

16- Não serão aceitas cópias extraídas de fac-símile como documento;

17- O fornecedor deverá 30 (trinta) dias antes do termino da validade do Certificado, retirar na Gerência de Licitações a ficha cadastral para renová-lo;

18- A emissão do Certificado não implica obrigação de qualquer natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros junto ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.200.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PESSOA FÍSICA

REGULARIDADE FISCAL

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Pública Federal (Secretaria da Receita Federal);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal.

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura do presente Processo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com carimbo.

OBSERVAÇÃO:

1. Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados por cópias autenticadas, legíveis e sem rasuras ou mediante a apresentação dos documentos originais, em papel tamanho A4;
2. O prazo para entrega do Certificado de Registro Cadastral (CRC) é de 03 (três) dias úteis, a partir da entrega de toda documentação;
3. Não serão aceitas cópias extraídas de fac-símile como documento;
4. A análise da documentação da empresa e o julgamento de pedidos de inscrição, atualização ou renovação de cadastro serão realizados pela Comissão de Cadastro de Fornecedores, órgão legalmente constituído para esse fim;
5. O fornecedor deverá 30 (trinta) dias antes do termino da validade do Certificado, retirar na Gerência de Licitações a ficha cadastral para renová-lo;
6. A emissão do Certificado não implica obrigação de qualquer natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros junto ao fornecedor.